



PORTARIA N. 0147 / 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Art. 22, b, do Regimento Interno, na Lei Orgânica do Município de Alhandra, na Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 0172/2023,

R E S O L V E

Art. 1º As licitações e contratos sob a responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Alhandra, observarão fiel e integralmente ao disposto no Decreto Municipal nº 0172/2023, em observância ao regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alhandra (PB), 21 de dezembro de 2023.

José Roberto Lourenço dos Santos
Presidente